

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1007/16 - EXTRA- 24 DE OUTUBRO DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016
Processo Administrativo nº. 129/2016 / Protocolo nº 14182/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem serviço de motorista, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 21 de Novembro de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 03 a 21 de Novembro, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Outubro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016
Processo Administrativo nº. 131/2016 / Protocolo nº 19033/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para os CMEI'S Graíha Azul e Eucalipto, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201401384 do FNDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 22 de Novembro de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 03 a 22 de Novembro, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Outubro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 046/2016 com objeto o Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), e adjudica o objeto em favor da empresa AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.279.656/0001-83, vencedor do Item 01 com o valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais), do Item 02 com o valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), do Item 03 com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), do Item 04 com o valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), do Item 05 com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), do Item 06 com o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), do Item 07 com o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), do Item 08 com o valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), do Item 09 com o valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), do Item 10 com o valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), do Item 11 com o valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), do Item 12 com o valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), do Item 13 com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), do Item 14 com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do Item 15 com o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), do Item 16 com o valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), do Item 17 com o valor unitário de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e do Item 18 com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 28 de Outubro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 050/2016, com objeto Registro de preço para Aquisição de Hortifrutí diretamente da Agricultura Familiar local, para utilização no Programa Troca Verde, e adjudica o objeto em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.916.640/0001-60, vencedor do Item 01, com o valor de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), do Item 02, com o valor de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), do Item 03, com o valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), do Item 04, com o valor de R\$ 1,21 (dois reais e vinte e um centavos), do Item 05, com o valor de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), do Item 06, com o valor de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), do Item 07, com o valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), do Item 08, com o valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), do Item 09, com o valor de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), do Item 10, com o valor de R\$ 3,03 (três reais e três centavos), do Item 11, com o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), do Item 12, com o valor de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), do Item 13, com o valor de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), do Item 14, com o valor de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), do Item 15, com o valor de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), do Item 16, com o valor de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), do Item 17, com o valor de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), do Item 18, com o valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), do Item 19, com o valor de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), do Item 20, com o valor de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), do Item 21, com o valor de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), do Item 22, com o valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), do Item 23, com o valor de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), do Item 24, com o valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), do Item 25, com o valor de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) e do Item 26, com o valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 053/2016 com objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos conforme Termo de Compromisso PAR nº 8906 do FNDE, e adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: LICIMASTER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11, vencedor do Item 01, com o valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), do Item 02, com o valor de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e do Item 04, com o valor de R\$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais); INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.308.936/0001-63, vencedor do Item 03, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e do Item 05, com o valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); CWR COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor do Item 06, com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), do Item 07, com o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), do Item 08, com o valor de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) e do Item 10, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); e V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedor do Item 09, com o valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 28 de Outubro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2016

PROCESSO: 18588/2016
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para envio de publicações referentes a processos licitatórios no Diário Oficial do Estado, junto ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE.
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 25/10/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 029/2016

PROTOCOLO: 15285/2016
Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 143, Centro, Fazenda Rio Grande, com área total do terreno de 438,62 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: LUIZ IVAN SOARES ROCHA
CPF: 428.837.419-72
VALOR: R\$ 35.535,84 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO: 28/10/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 030/2016

PROTOCOLO: 20556/2016

Objeto: Aquisição Emergencial do Medicamento Ritalina LA 20 mg para atender a um Mandado Judicial (Processo Judicial 0009648-10.2016.8.16.0038)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: GENÉSIO A.MENDES E CIA LTDA.

CNPJ: 82.873.068/0001-40

VALOR: R\$ 173,70 (Cento e setenta e três reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 28/10/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2009 – ID 1826

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Mauro Sérgio Luis da Cruz;

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso desta Administração, pela Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, para implementação do Armazém da Família;

MODALIDADE: Dispensa nº 128/2009;

PROCESSO: nº.17513/2016;

VALOR INCLUSO: R\$10.200,95 (dez mil, duzentos reais com noventa e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data de 04/11/2016;

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.

Genilde da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2012- ID 2099

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Taeko Miyamoto;

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Três Marias, nº 172 - Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 184,39 m² para instalação e funcionamento da Casa de Passagem;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2012, com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93;

PROTOCOLO: Nº.19271/2016;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de 08 de outubro de 2016;

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.

Genilde da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 - ID 2377

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
CNPJ: n.º 95.417.499/0001-43;
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 001/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19044/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 30/10/2016;
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2015 - ID:2543

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP;
CNPJ: n.º 81.099.277/0001-15;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem nas ruas Mameleiro e Angico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 002/2015, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública 002/2015;
PROTOCOLO: Nº 17437/2016
VALOR INCLUSO: R\$ 38.798,71 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais com setenta e um centavos) referente a readequação de meta física;
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 5/2016 AO CONTRATO Nº 104/2014 - ID 2398

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CELSO RIEKE E DENISE TAKAKI RIEKE;
CNPJ: n.º 79.322.970/0001-63;
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Jatobá, n.º 337 "C" - Bairro: Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, com aproximadamente 245m² (duzentos e quarenta e cinco) metros quadrados de área total, para ser utilizado para a instalação de Sede Administrativa e depósito de materiais e equipamentos do setor de Iluminação Pública;
MODALIDADE: (Lei nº 8.666/93, Lei 8245/91 e Código Civil Brasileiro) Dispensa de Licitação nº 35/2014;
PROCESSO: Nº 17682/2016 apenso ao 15691/2016;
DATA DA RESCISÃO: 15/09/2016;
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 26º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativo fixados;
PROCESSO: 18608/2016 apenso aos 18609/2016 e 18617/2016;
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Marianna Cioni	Plantonista- Clínico Geral	36555
Guilherme Colla Romero de Souza	Plantonista- Clínico Geral	32433
Nicholas Esteves Treuko	Plantonista- Clínico Geral	36772

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015 - ID:2571

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA-ME;
CNPJ: n.º 11.050.221/0001-90;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (39/2015), na forma do Art. 24, inciso II e VII da Lei Federal Nº 8.666/1993;
PROTOCOLO: 15902/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 14/10/2016;
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 6/2016 AO CONTRATO Nº 148/2014 - ID 2469

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE;
CNPJ: 07.136.551/0001-26;
OBJETO: Prestação de serviços de intermediação e administração de contratos de estágios supervisionados, realizando os processos seletivos, disponibilizando os estagiários, executando o plano de acompanhamento e as avaliações semestrais, contratando o seguro obrigatório, concedendo reembolso de despesas médicas, mantendo convênios com as instituições de ensino e repasse das bolsas-auxílio, conforme especificações do Termo de Referência constante no anexo I que faz parte integrante do presente edital e na documentação do Processo Administrativo nº. 12231/2014;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 063/2014;
PROCESSO: Nº 19975/2016;
DATA DA RESCISÃO: 24/10/2016;
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 025/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária ocorrida na data de 25 de outubro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referentes aos meses de julho e agosto de 2016 do Convênio 008/2015 - Projeto FIA Girassol - CADL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2016.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Adolescente - CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sando Luiz Kamp, 182 - Pinheiro - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 7318/2016 apenso ao 18403/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 04/04/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 21/11/2016;
VALOR INCLUSO: R\$ 55.129,67 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais com sessenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 8/2015

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
TOMADORA: CADL - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral;
CNPJ: 00.526.026/0001-78;
OBJETO: a conjugação de esforços para atender a comunidade local com as respectivas metodologias de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes, conforme especificado no Plano de Trabalho de 2015, anexo ao processo nº 16975/2015 apenso ao 19198/2015;
PROCESSO: 18905/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: Convalidado o prazo de vigência até 20/12/2016;
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 026/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária ocorrida na data de 25 de outubro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2016 do Convênio 005/2016 - FIA Itai - CADL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2016.

Simone Cristina da Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal dos direitos da Criança
e do Adolescente-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sando Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3606-7105

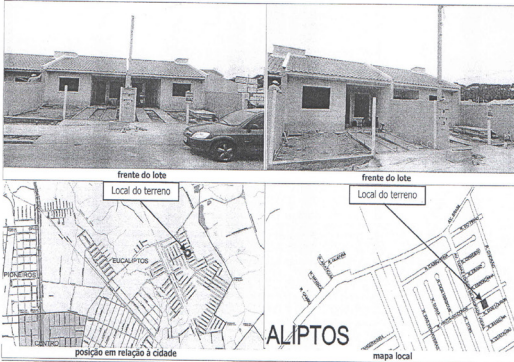
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	268.2016
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTOCOLADO Nº	19885-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

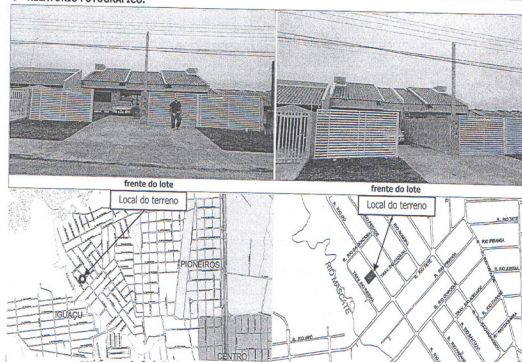
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	269.2016
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTOCOLADO Nº	19891-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	268.2016
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTOCOLADO Nº	19885-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:	Nome do Proprietário
LC 85/13 art 17A	Judith Maria Nichele
LC 88/06 art 17	
Endereço do imóvel	Rua Fruta do Conde, nº 333
Entre a Rua Choro e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira	
Lot	2
Quadr	76
Planta	
Green Field	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
Residencial	Água	Coleta de lixo
Comercial	Esgoto sanitário	Transporte coletivo
Industrial	Energia elétrica	Saúde
Suburbano	Telefone	Segurança
	Iluminação pública	Rede Bancária
		Lazer

3 - TERRENO:	Forma	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	218,00	Área da fração de terreno (m²)	12,00	Área da fração de terreno (m²)	12,00
Área da fração de terreno (m²)	12,00	Área da fração de terreno (m²)	12,00	Área da fração de terreno (m²)	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Subsistema 01 (fração de terreno): 188,00	VU Médio: 425,03	Valor (Subsistema 01): 47.306,76	
Subsistema 02 (fração de terreno): 188,00	VU Médio: 437,97	Valor (Subsistema 02): 47.306,76	
	VU Máximo: 450,01		

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:	Valor Total R\$	UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.892,03	
Valor SL02 R\$	946,02	
Valor SL03 R\$	946,02	

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:	Carteira de RG	31.241	CRI	CRU	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 727/2016 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:						

* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	269.2016
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTOCOLADO Nº	19891-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:	Nome do Proprietário
LC 85/13 art 17A	Adelson Aparecido Matias
LC 88/06 art 17	
Endereço do imóvel	Entre a Rua Rio Tietê e a Rua da Gloriosa
Entre a Rua Parí e a Rua Espírito Santo	
Lot	18
Quadr	22
Planta	
Santa Fé	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
Residencial	Água	Coleta de lixo
Comercial	Esgoto sanitário	Transporte coletivo
Industrial	Energia elétrica	Saúde
Suburbano	Telefone	Segurança
	Iluminação pública	Rede Bancária
		Lazer

3 - TERRENO:	Forma	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	368,00	Área da fração de terreno (m²)	30,00	Área da fração de terreno (m²)	30,00
Área da fração de terreno (m²)	30,00	Área da fração de terreno (m²)	30,00	Área da fração de terreno (m²)	30,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Subsistema 01 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: R\$ 354,36	Valor (Subsistema 01): R\$ 75.000,60	
Subsistema 02 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: R\$ 416,67	Valor (Subsistema 02): R\$ 75.000,60	
	VU Máximo: R\$ 479,38		

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:	Valor Total R\$	TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.900,01	
Valor SL02 R\$	1.900,01	
Valor SL03 R\$	1.900,01	

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:	Carteira de RG	47.914	CRI	CRU	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 606/2016 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:						

* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	270.2016
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTOCOLADO Nº	19219-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:	Nome do Proprietário
LC 85/13 art 17A	Simeão L. dos Santos Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
LC 88/06 art 17	
Endereço do imóvel	Rua Sérgio, nº 166
Entre a Rua Parí e a Rua Espírito Santo	
Lot	20
Quadr	03
Planta	
Jardim Dona Rosa	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
Residencial	Água	Coleta de lixo
Comercial	Esgoto sanitário	Transporte coletivo
Industrial	Energia elétrica	Saúde
Suburbano	Telefone	Segurança
	Iluminação pública	Rede Bancária
		Lazer

3 - TERRENO:	Forma	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Inclinado para os fundos	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	377,00	Área da fração de terreno (m²)	20,00	Área da fração de terreno (m²)	20,00
Área da fração de terreno (m²)	20,00	Área da fração de terreno (m²)	20,00	Área da fração de terreno (m²)	20,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Subsistema 01 (fração de terreno): 188,50	VU Médio: R\$ 323,34	Valor (Subsistema 01): R\$ 65.000,45	
Subsistema 02 (fração de terreno): 188,50	VU Médio: R\$ 344,83	Valor (Subsistema 02): R\$ 65.000,45	
	VU Máximo: R\$ 375,32		

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:	Valor Total R\$	2.600,02	DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.300,01		
Valor SL02 R\$	1.300,01		

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:	Carteira de RG	50.004	CRI	CRU	São José dos Pinhais-PR	Alvará 953/2015 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:						

* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

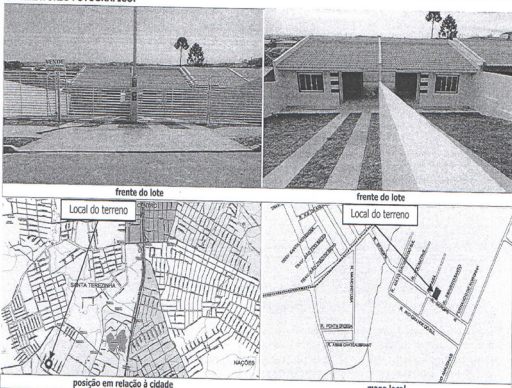
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 270.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 19219-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa de mercado para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2016

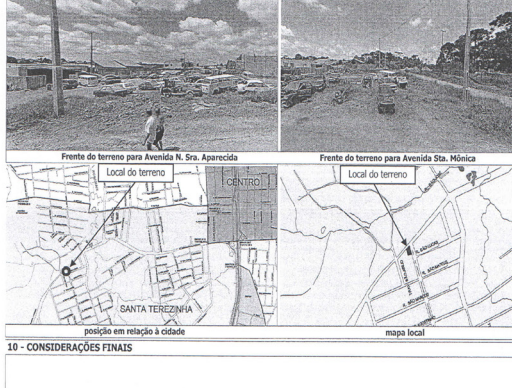
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 271.2016

Solicitante: CODEF - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Fazenda Rio Grande - PR PROTOCOLO Nº: 17480-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa de mercado para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Valor de Mercado: Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente. ABNT/NBR 14.653-1

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2016

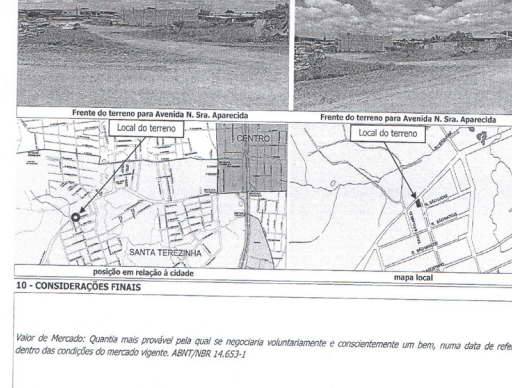
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 272.2016

Solicitante: CODEF - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Fazenda Rio Grande - PR PROTOCOLO Nº: 17480-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa de mercado para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Valor de Mercado: Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente. ABNT/NBR 14.653-1

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 271.2016

Solicitante: CODEF - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Fazenda Rio Grande - PR PROTOCOLO Nº: 17480-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: Avaliação Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Indirizzo do Imóvel: Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n esquina com Avenida Santa Mônica, s/n Barro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Travessa São Abílio e Avenida Santa Mônica Lote: 12 Quadra: 2 Planta: Jardim Campos Elísios

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto/revestimento primário Topografia: Plana Situação: esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 487,68 Frente (m): 15,82 Lado de Ar N 13 (m): 31,00 Lado de Ar N 13 (m): 28,33 Fundo (m): 15,40

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo: R\$ 378,00/m² Valor Unitário Médio: R\$ 420,00/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 462,00/m²

5 - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:
Valor Total R\$: 204.825,60 Duzentos e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 23.608 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Ficha do Cadastro Imobiliário e Planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Imóvel Avaliando foi obtido pelo produto da área (m²) correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 272.2016

Solicitante: CODEF - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Fazenda Rio Grande - PR PROTOCOLO Nº: 17480-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: Avaliação Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Indirizzo do Imóvel: Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n Barro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Travessa São Abílio e Avenida Santa Mônica Lote: 6 Quadra: 2 Planta: Jardim Campos Elísios

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto/revestimento primário Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 492,21 Frente (m): 20,33 Lado de Ar N 13 (m): 20,29 Lado de Ar N 13 (m): 20,33 Fundo (m): 18,60

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo: R\$ 378,00/m² Valor Unitário Médio: R\$ 420,00/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 462,00/m²

5 - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:
Valor Total R\$: 189.928,20 Cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 23.602 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Ficha do Cadastro Imobiliário e Planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Imóvel Avaliando foi obtido pelo produto da área (m²) correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 273.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 20001-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: Avaliação Nome do Proprietário: Rivaldo Pereira dos Santos
Indirizzo do Imóvel: Rua Nevers, nº 482 Barro: Escalópolis Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua das Aléias e a Rua Tuca Lote: 3 Quadra: 23 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 218,00 Frente (m): 12,00 Lado de Ar N 13 (m): 18,00 Lado de Ar N 13 (m): 18,00 Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 218,00 Valor Unitário (R\$/m²): 420,00 Valor da Fração de Terreno (R\$): 91.560
Sublote 01 (Fração de Terreno): 108,00 VU Médio: 427,97 Valor (Sublote 01): 47.300,76
Sublote 02 (Fração de Terreno): 110,00 VU Médio: 427,97 Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor Sublote 01 R\$: 946,01 Novocent e quatro e seis reais e um centavo
Valor Sublote 02 R\$: 946,02 Novocent e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.459 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 774/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2016

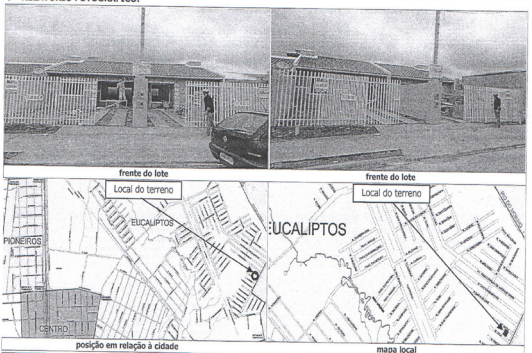
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 273.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 19985-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

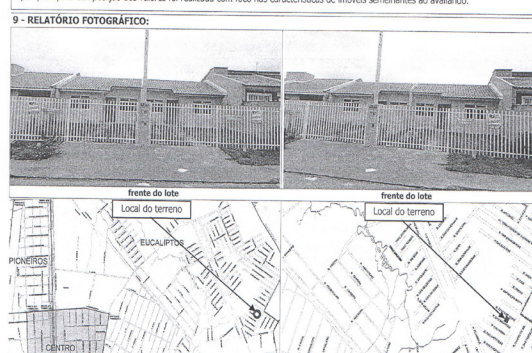
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 274.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 19959-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

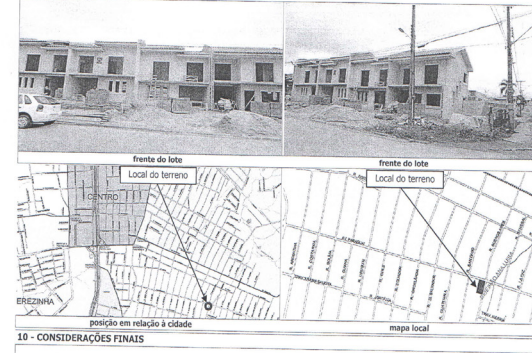
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 275.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 20132-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 274.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 19959-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Lucknow Empreendimentos e Participações Ltda
Endereço do Imóvel: Rua dos Brancos e a Rua das Bauhinias Lote: 3 Quadra: 28 Frazão: Green Field UF: PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Saúde, Comércio, Rede Bancária, Lazer.

3 - TERRENO:
Forma: Retangular. Pavimentação: Asfalto. Topografia: Plana. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca. Área total (m²): 216,00. Frente Rua dos Brancos (m): 12,00. Lado esquerdo (m): 18,00. Lado direito (m): 18,00. Fundo (m): 12,00.

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 108,00. Valor (Sublote 01): 108,00. VU Médio: 437,97. Valor (Sublote 02): 47.300,76. VU Máximo: 453,51.

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03. UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RGI: 30.568. Ofício: OKI. Comarca: Fazenda Rio Grande-PR. Outros documentos: Alvará 614/2015 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 275.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 19959-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Brunetto Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Buenos Aires, nº 816 esquina com Avenida Paraguai, nº 1124 Lote: 4 Quadra: 24 Frazão: Vila Mariane UF: PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Saúde, Comércio, Rede Bancária, Lazer.

3 - TERRENO:
Forma: Retangular. Pavimentação: Asfalto. Topografia: Plana. Situação: Esquina. Superfície: Seca. Área total (m²): 450,00. Frente Rua Buenos Aires (m): 30,00. Frente Avenida Paraguai (m): 15,00. Lado Rua Buenos Aires (m): 15,00. Fundo (m): 30,00.

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 100,00. Valor (Sublote 01): 100,00. VU Médio: 411,12. Valor (Sublote 02): 41.132,55. VU Máximo: 453,24. Valor (Sublote 03): 41.132,55. Valor (Sublote 04): 61.406,33.

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):
Valor Total R\$: 7.400,16. SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RGI: 48.638. Ofício: CRI. Comarca: São José dos Pinhais - PR. Outros documentos: Alvará 504/2016 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 276.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 19932-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Dalvo José Kurzydowski
Endereço do Imóvel: Rua Rio Pardo, nº 240 Lote: 4 Quadra: 05 Frazão: Vila Nobre UF: PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Saúde, Comércio, Rede Bancária, Lazer.

3 - TERRENO:
Forma: Retangular. Pavimentação: Revestimento Primário. Topografia: Plana. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca. Área total (m²): 390,00. Frente Rua Rio Pardo (m): 13,00. Lado esquerdo (m): 30,00. Lado direito (m): 30,00. Fundo (m): 13,00.

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 195,00. Valor (Sublote 01): 195,00. VU Médio: 333,34. Valor (Sublote 02): 65.003,30. VU Máximo: 366,68. Valor (Sublote 03): 65.003,30. Valor (Sublote 04): 65.003,30.

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.600,05. DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RGI: 54.907. Ofício: OKI. Comarca: São José dos Pinhais - PR. Outros documentos: Alvará 680/2016 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 276.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 19936-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 359.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



ASSMUF – Vivendo e trabalhando para servir!
Av. Brasil, 2227 – Sala 03 – Edifício Brasil – Tel: 3604-1361 / 9116-9509 - 83.820-262.
Fazenda Rio Grande - Paraná
CNPJ: 00791123/0001-98

COMUNICADOS ASSMUF OUTUBRO DE 2016.

- 1- Comunicamos que a partir do mês de Outubro, em virtude do afastamento da nossa Estagiária do período da manhã, o atendimento aos nossos Associados, em nosso Escritório, provisoriamente estará sendo realizado no período da tarde, de Segunda a Quinta-Feira (das 13:30 às 17:30hs) e nas Sextas-Feiras (das 13:30 às 17:00hs);
- 2- Segue anexo, o Comunicado da Empresa DENTAL UNI, datado do dia 03/10/2016, relacionado ao reajuste do Plano Odontológico. Informamos que o reajuste aplicado pela empresa é de 11,65%, passando a mensalidade do Plano para R\$ 16,84 a partir do mês de Novembro de 2016.
- 3- Informamos nossos Associados usuários dos CARTÕES COOPERCAR, Alimentação e Multi-Benefícios, que a partir do mês de Novembro de 2016 os cartões passarão a ter fechamento no dia 05 de cada mês, em virtude da parametrização dos Fechamentos dos Cartões com o Sistema Consignado ConsigPlus, evitando assim os transtornos acontecidos nos meses anteriores.

A DIRETORIA.



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A SETEMBRO / 2016

M E S	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	54.821,62	49.405,12	5.416,50	2.321,11	3.095,39
Fevereiro	53.095,41	47.949,41	5.146,00	2.457,74	2.688,26
MARÇO	53.388,68	49.756,74	3.631,94	4.019,64	-187,70
ABRIL	11.590,77	47.157,65	-35.566,88	3.779,03	-89.345,91
MAIO	92.099,42	45.236,83	46.862,59	1.680,64	45.181,95
JUNHO	39.573,33	43.954,44	-4.381,11	1.761,78	-6.142,91
JULHO	31.714,88	43.657,87	-11.942,99	1.678,99	-13.621,98
AGOSTO	45.637,86	60.403,12	-14.765,26	1.831,80	-16.597,06
SETEMBRO	64.562,64	54.842,73	9.719,91	1.723,49	7.996,42
			4.120,68	21.254,22	-17.133,54

DEFICIT ACUMULADO

DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / SETEMBRO	R\$
ALUGUEL	5.113,58
COPINS	47,35
ENERGIA ELÉTRICA	320,53
DESPESAS BANCÁRIAS	518,20
DESPESAS C/ ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	350,00
DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	1.964,02
MANUT. ELÉTR/HIDRÁULICA (SALA COML)	1.371,00
DESPESAS C/ ENTIDADES SINDICAIS	945,00
DESPESAS C/ TELEFONE	1.806,77
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES (ACINFAP)	345,00
DESPESAS C/ COFA E COZINHA	245,17
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.206,07
DESPESAS C/ DIARIAS	480,00
DESPESAS C/ INFORMÁTICA	488,00
DESPESAS C/ MATL. EXPEDIENTE	719,83
DESPESAS C/ MATL. HIGIENE E LIMPEZA	371,60
DESPESAS C/ INTERNET	30,00
DESP. C/ HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	3.080,00
DESP. C/ CUSTAS JUDICIAIS	126,00
DESPESAS CARTORARIAS	15,65
DESPESAS POSTAIS (CORREIOS)	10,45

SALDO FINANCEIRO MENSAL

CAIXA	31/jan	484,49
BCO - CEF	31/jan	62.766,56
CAIXA	28/fev	529,19
BCO - CEF	28/fev	65.457,10
CAIXA	31/mar	589,66
BCO - CEF	31/mar	66.167,04
CAIXA	30/abr	1,21
BCO - CEF	30/abr	27.529,33
CAIXA	31/mai	12,48
BCO - CEF	31/mai	71.240,71
CAIXA	30/jun	24,81
BCO - CEF	30/jun	65.281,80
CAIXA	31/jul	32.623,52
BCO - CEF	31/jul	19.156,40
CAIXA	31/ago	15.901,76
BCO - CEF	31/ago	19.366,14
CAIXA	30/set	765,48
BCO - CEF	30/set	42.591,51

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00
----------------------------------	------

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2016, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro a Setembro de 2016. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.155 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (041) 3060-0783.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de Outubro de 2016.

Ulysses Stachur
Presidente

João Britten
1º Tesoureiro

RUBI



Corlúbia, 01 de outubro de 2016.

99302 - ASSOC DE SERV MUNIC FAZENDA RIO GRANDE

Assunto: Atualização do valor das mensalidades do plano odontológico

Prezados Senhores:

A DENTAL UNI tem trabalhado intensamente no sentido de minimizar os custos, através da adoção de medidas junto a nossos cooperados e prestadores de serviços. O reflexo dessas medidas tem influência direta no resultado da planilha de custos e na época de avaliação de valores reverte em benefício para ambas as partes.

Realizamos acompanhamentos permanentes do desempenho contratual da ASSOC DE SERV MUNIC FAZENDA RIO GRANDE nos últimos 12 meses e verificamos que para mantermos o ponto de equilíbrio e garantir a cobertura do plano contratado será necessária a majoração das mensalidades a partir de outubro 2016.

O índice aplicado será de 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento), obtido através de JGP-M (FGV), decorrente dos custos administrativos e frequência de utilização dos serviços odontológicos, cumprindo-se a cláusula contratual que prevê tal reajuste.

Diante disso, ficam assim definidos os novos valores:

Mensalidade Atual	Adesão Atual	Cobertura	Mensalidade Reajustada	Adesão Reajustada
R\$ 15,08	R\$ 0,00	SUPERIOR	R\$ 16,84	R\$ 0,00

A referida atualização do valor da mensalidade entrará em vigor após 01/10/2016, ou seja, com pagamento para 30/11/2016.

A Dental Uni tem como meta focar e comprometer-se com controle dos custos assistenciais sem prejudicar a qualidade dos serviços, permitindo continuidade da melhor relação custo benefício aos nossos clientes.

Atenciosamente,

Dr. Paulo Henrique Cariani
Vice Presidente

PROTOCOLO DE ACORDO

Nome Legível: JOSE JUANES TAVARES
Função: VICE - PRESIDENTE
Data: 03/10/16

Associação de Servidores Municipais de Faz. Rio Grande
ASSMUF
JOSE JUANES TAVARES
Vice - Presidente
ROR 8.796.946-3 PR

DENTAL UNI

1. (41) 3371.1900 | 4007.2525 (Capital e região metropolitana) | 0800 603 3683 (Demais localidades)
2. Endereço: www.dentaluni.com.br
3. Sede Administrativa - R. Imã Filávia Borlet, 197 - Curitiba/PR

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

